



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE



PORTARIA Nº 071/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-1088/2021 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 1º e o caput do artigo 29, e §10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos proporcionais à servidora **ADRIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA MACEDO**, matrícula nº 13001, no cargo de Prof. Licenciatura Plena – P – II – 40H, admitida em 06/10/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, com carga horária de 40 horas semanais, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005.

Art. 2º. Esta a aposentadoria foi calculada sobre a média aritmética simples das 80% das maiores remunerações a partir de Julho de 1994, com o tempo averbado de 4.438 dias, ou doze anos, um mês e vinte e oito dias, alcançando 40,53% do tempo total exigido (10.950 dias), na data do laudo médico pericial de 30/11/2020, com proventos proporcionais, resultando no valor de R\$ 1.211,86 (mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos), proventos atualizados conforme reajuste anual para o valor de R\$ 1.241,19 (mil, duzentos e quarenta e um reais, e dezenove centavos) em 2021, atualizado para o valor de R\$ 1.367,29 (mil, trezentos e sessenta e sete reais, e vinte e nove centavos), em 2022 e atualizado para o valor de **R\$1.448,37** (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e trinta e sete centavos) **em 2023**, concedidos com base nos termos do §1º e caput do Art. 29 e o caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 3º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 4º. A servidora ADRIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA MACEDO permaneceu recebendo auxílio-doença pela Prefeitura de Ji-Paraná da data do laudo médico - pericial 30/11/2020 até a finalização dos procedimentos administrativos para a concessão desta aposentadoria em 30/06/2023, e passará a receber os proventos de aposentadoria pelo IPREJI a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2023, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020, data do laudo médico pericial.

Ji-Paraná, RO, 30 de junho 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	71/IPREJI/2023	04/07/2023

ID: 202893	Processo	Documento
CRC: 4F1331DA		
Processo: 4-1088/2021		
Usuário: Lânea de França Cirqueira		
Criação: 04/07/2023 15:39:24	Finalização: 04/07/2023 15:43:46	

MD5: **DC46DEFE790BB65A904EBD133EB95657**
SHA256: **6EFA940DB36F24A28A3F348763F8CE727E00AD9572CA6ADCD61B4A75C46BC53B**

Súmula/Objeto:

PORTARIA Nº 71/IPREJI/2023 ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS DA SERVIDORA ADRIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA MACEDO.

INTERESSADOS

ADRIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA MACEDO	JÍ PARANA	RO	04/07/2023 15:39:24
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	04/07/2023 15:39:24
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lânea de França Cirqueira	Diretora de Gestão Previdenciária	04/07/2023 15:43:50
---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Agostinho Castello Branco Filho	DIRETOR-PRESIDENTE	04/07/2023 18:26:23
---------------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 202893 e o CRC 4F1331DA.